



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**

Orientação aos associados da SBD sobre uso da certificação digital

Considerando a recente autorização por parte do Conselho Federal de Medicina (CFM) para a utilização da telemedicina e os requisitos impostos pela Portaria nº 467, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, a Sociedade Brasileira de Dermatologia (SBD) vem, por meio deste, esclarecer que:

- 1) O atendimento ao paciente à distância deverá ser registrado em prontuário médico, indicando dados clínicos necessários para boa condução do caso, sendo preenchido em cada contato com o paciente: data, hora, tecnologia da informação e comunicação utilizada para o atendimento, além do número do Conselho Regional de Medicina e sua unidade da federação;
- 2) O médico poderá emitir receitas, com observância ao previsto pela Vigilância Sanitária, e atestados, mediante uso de assinatura eletrônica, por meio de certificado e chaves emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), a qual configura uma cadeia hierárquica e de confiança que viabiliza a emissão de Certificados Digitais para identificação virtual do cidadão;
- 3) O Certificado Digital é o documento de identificação no meio eletrônico que permite realizar diversos serviços e assinar documentos com validade jurídica e agilidade, garantindo autenticidade, confidencialidade, integridade e não repúdio nas operações realizadas, atribuindo-lhes validade jurídica;
- 4) Para obter um Certificado Digital, deve-se solicitar no site da Autoridade Certificadora escolhida sua emissão, podendo ser de pessoa física ou jurídica, sendo que, na oportunidade, serão informados custos, formas de pagamento, equipamentos necessários e documentação obrigatória para emissão. Os tipos mais comercializados são: a) A1: validade de um ano (armazenado no computador); b) A3: validade de até cinco anos (armazenado em cartão ou token criptográfico);
- 5) Para emissão do certificado digital, é necessário ir, pessoalmente, a uma Autoridade de Registro (AR), vinculada à Autoridade Certificadora escolhida, para validar os dados preenchidos na solicitação. Além de levar os documentos obrigatórios, o solicitante passará por processo de cadastramento biométrico, com coleta da biografia facial (foto) e digitais;
- 6) Após a verificação de todos os documentos e confirmação da identidade do solicitante na AR, o certificado já estará pronto. No caso do certificado tipo A1, a AC informará os procedimentos para baixar o certificado. No caso do certificado tipo A3, o certificado é entregue em cartão ou token na própria AR;



**SOCIEDADE BRASILEIRA
DE DERMATOLOGIA**

7) Se houver dúvida ou dificuldade após a aquisição do certificado digital, deve-se entrar em contato com a Autoridade Certificadora escolhida, que prestará o suporte técnico para seu correto uso e instalação.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de março de 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA
Gestão 2019-2020